

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 088/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui a comissão de avaliação prévia dos imóveis objetos de desapropriação pelo Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriação de imóveis no Município de Boa Vista do Tupim;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal proceder a avaliação prévia dos imóveis a serem desapropriados, para que o(a) expropriado(a) seja justamente indenizado(a), por preço de mercado;

CONSIDERANDO que sem a devida avaliação, não se poderá cumprir devidamente a indenização do(a) expropriado(a);

CONSIDERANDO que os servidores Renê de Azevedo Brito, Willian Correia dos Santos e João da Silva Santos estão aptos para promover o trabalho de avaliação do imóvel que o Município de Boa Vista do Tupim pretende desapropriar.

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a comissão de avaliação de imóveis, para efeito de desapropriação, com os seguintes componentes:

- I - Renê de Azevedo Brito - Presidente;**
- II- Willian Correia dos Santos - membro;**
- III - João da Silva Santos - membro.**

Art. 2º. A comissão ora instituída promoverá, através de laudo técnico, com as devidas especificações, a avaliação de todos os bens que forem declarados, por força de decreto executivo, de utilidade pública para efeito de desapropriação

Art. 3º. Concluído o laudo, o mesmo será entregue ao Chefe do Executivo, que promoverá a desapropriação nos moldes da lei.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 17 de novembro de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal